



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO  
ÁTRIO DA PREFEITURA

EM 18 JUL. 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>23956/2019</u>	
Recebido em.	<u>18/07/2019</u>
Horário.	<u>12:05</u> horas
Rúbrica:	<u>[assinatura]</u>

[assinatura]

LEI Nº 3.525, DE 18 DE JULHO DE 2019.

ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº 2.025/1994 – PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS; ALTERA OS ANEXOS I, II E III DA LEI Nº 2.868/2009, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO; ALTERA O ANEXO IV DA LEI Nº 3.195/2013, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS, CRIAÇÃO, COMPETÊNCIA E FIXAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº 3.421/2017, QUE TRANSFORMA O CARGO DE FISCAL DE RENDAS EM AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL; ALTERA O ART. 1º DA LEI 3.005/2010, QUE CRIA GRATIFICAÇÃO ÀS CATEGORIAS PROFISSIONAIS QUE ESPECIFICA; ALTERA O ART. 2º DA LEI Nº 3.446/2017, QUE CRIA GRATIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR REFERÊNCIA TÉCNICA DE PROGRAMAS DE SAÚDE AOS MÉDICOS EFETIVOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município, FAZ saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA APROVA e ele SANCIONA a seguinte lei:

[assinatura]

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 1º O Anexo II da Lei nº 2.025, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre o plano de carreira e define o sistema de vencimentos dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Nova Venécia-ES, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO II – ADMINISTRATIVO**

<b>CLASSE</b>						
<b>CARREIRA</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>	<b>F</b>
<b>I</b>	508,61	523,87	539,59	555,78	572,45	589,62
<b>II</b>	574,70	591,94	609,70	627,99	646,82	666,24
<b>III</b>	649,39	668,87	688,93	709,60	730,88	752,81
<b>IV</b>	766,31	789,30	812,97	837,36	862,49	888,36
<b>V</b>	904,16	931,29	959,24	988,00	1.017,65	1.048,19
<b>VI</b>	1.112,14	1.145,51	1.179,88	1.215,27	1.251,73	1.289,28
<b>VII</b>	1.368,03	1.409,07	1.451,35	1.494,89	1.539,74	1.585,93
<b>VIII</b>	1.829,43	1.884,32	1.940,84	1.999,06	2.059,03	2.120,82
<b>IX</b>	2.328,88	2.398,73	2.470,69	2.544,81	2.621,15	2.699,77
<b>CLASSE</b>						
<b>CARREIRA</b>	<b>G</b>	<b>H</b>	<b>I</b>	<b>J</b>	<b>L</b>	<b>M</b>
<b>I</b>	607,31	625,52	644,29	663,63	683,53	704,03
<b>II</b>	686,22	706,80	728,01	749,85	772,35	795,52
<b>III</b>	775,40	798,65	822,61	847,29	872,71	898,89
<b>IV</b>	915,01	942,46	970,74	999,85	1.029,86	1.060,74
<b>V</b>	1.079,62	1.112,01	1.145,38	1.179,74	1.215,13	1.251,58
<b>VI</b>	1.327,95	1.367,79	1.408,83	1.451,09	1.494,62	1.539,47

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES  
GABINETE DO PREFEITO

<b>VII</b>	1.633,50	1.682,50	1.732,98	1.784,97	1.838,52	1.893,68
<b>VIII</b>	2.184,44	2.249,97	2.317,47	2.387,00	2.458,61	2.532,36
<b>IX</b>	2.780,77	2.864,17	2.950,09	3.038,59	3.129,75	3.223,63
<b>CLASSE</b>						
<b>CARREIRA</b>	<b>N</b>	<b>O</b>	<b>P</b>	<b>Q</b>	<b>R</b>	
<b>I</b>	725,16	746,91	769,33	792,40	816,17	
<b>II</b>	819,38	843,96	869,28	895,36	922,22	
<b>III</b>	925,85	953,63	982,24	1.011,71	1.042,06	
<b>IV</b>	1.092,57	1.125,34	1.159,11	1.193,88	1.229,70	
<b>V</b>	1.289,12	1.327,80	1.367,64	1.408,66	1.450,93	
<b>VI</b>	1.585,64	1.633,22	1.682,22	1.732,68	1.784,66	
<b>VII</b>	1.950,48	2.009,00	2.069,26	2.131,35	2.195,28	
<b>VIII</b>	2.608,33	2.686,59	2.767,18	2.850,20	2.935,71	
<b>IX</b>	3.320,34	3.419,94	3.522,54	3.628,21	3.737,05	

**Art. 2º** Os anexos I, II, III da Lei nº 2.868, de 8 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do inciso IX, art. 37, da Constituição Federal combinado com o art. 66, inciso X, da Lei Orgânica Municipal de Nova Venécia-ES, passam a vigorar com as seguintes redações:



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO  
ATRÍO DA PREFEITURA

EM 18 JUL. 2019

ANEXO I

<b>PROGRAMAS: PAC'S e PSF</b>			
<b>QUANTIDADE</b>	<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTO (em R\$)</b>
10	Médico Clínico Geral	40 horas semanais	7.109,60
14	Enfermeiro	40 horas semanais	3.062,60
11	Auxiliar de Enfermagem	40 horas semanais	973,47
14	Odontólogo	40 horas semanais	3.062,60
16	Auxiliar de Consultório Odontológico	40 horas semanais	973,47
<b>PROGRAMA: EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS (ECD)</b>			
<b>QUANTIDADE</b>	<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTO (em R\$)</b>
1	Médico Veterinário	24 horas semanais	2.843,84

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES  
GABINETE DO PREFEITO

<b>PROGRAMA: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC)</b>			
<b>QUANTIDADE</b>	<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTO (em R\$)</b>
1	Assistente Social	40 horas semanais	2.843,84
1	Psicólogo	40 horas semanais	2.843,84
2	Agente Social (com formação em Pedagogia para atividades interativas)	40 horas semanais	1.361,76
<b>PROGRAMA: FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL</b>			
<b>QUANTIDADE</b>	<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTO (em R\$)</b>
1	Farmacêutico Gerente	40 horas semanais	2.800,09
1	Farmacêutico Co-Gerente	40 horas semanais	2.800,09
1	Assistente de Gestão	40 horas semanais	568,77
2	Auxiliar de Gestão	40 horas semanais	568,77
1	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas semanais	557,83

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES  
GABINETE DO PREFEITO

<b>PROGRAMA: FARMÁCIA CIDADÃ</b>			
<b>QUANTIDA DE</b>	<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTO (em R\$)</b>
1	<i>Farmacêutico Gerente</i>	<i>40 horas semanais</i>	2.800,09
<b>PROGRAMA: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)</b>			
<b>QUANTIDA DE</b>	<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTO (em R\$)</b>
2	<i>Médico Clínico Generalista</i>	<i>24 horas semanais</i>	4.484,52
2	<i>Enfermeiro</i>	<i>30 horas semanais</i>	2.203,98
3	<i>Auxiliar de Enfermagem</i>	<i>44 horas semanais</i>	973,47
2	<i>Assistente Social</i>	<i>30 horas semanais</i>	2.328,88
2	<i>Terapeuta Ocupacional</i>	<i>30 horas semanais</i>	1.391,29
2	<i>Psicólogo</i>	<i>24 horas semanais</i>	2.843,84
2	<i>Auxiliar Administrativo</i>	<i>40 horas semanais</i>	568,77
3	<i>Auxiliar de Serviços Gerais</i>	<i>40 horas semanais</i>	557,83



EM 18 JUL. 2019

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES  
GABINETE DO PREFEITO

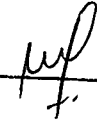
<b>PROGRAMAS: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)/PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI)</b>			
<b>QUANTIDADE</b>	<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTO (em R\$)</b>
2	Pedagogo	40 horas semanais	1.361,76
5	Monitores (ensino médio)	40 horas semanais	557,83
<b>PROGRAMAS: CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)/PAIF</b>			
<b>QUANTIDADE</b>	<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTO (em R\$)</b>
2	Assistente Social	40 horas semanais	2.843,84
1	Psicólogo	40 horas semanais	2.843,84
2	Advogado (Plantão Social)	30 horas semanais	2.187,57
3	Agente Social (com formação de Ensino Superior)	40 horas semanais	1.361,76



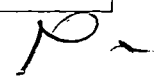
PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO  
ATRIO DA PREFEITURA

EM 18 JUL. 2019



<b>PROGRAMA: CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) (PROJOVEM ADOLESCENTE)</b>			
<b>QUANTIDADE</b>	<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTO (em R\$)</b>
1	Assistente Social	40 horas semanais	2.843,84
1	Agente Social (com formação de Ensino Superior)	40 horas semanais	1.361,76
<b>PROGRAMA: CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)/PBF</b>			
<b>QUANTIDADE</b>	<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTO (em R\$)</b>
3	Operador do PBF (ensino médio)	40 horas semanais	557,83







PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO  
ÁTRIO DA PREFEITURA

EM 18 JUL. 2019

<b>PROGRAMAS: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)/SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (CASA LAR)</b>			
<b>QUANTIDADE</b>	<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTO (em R\$)</b>
1	Assistente Social	40 horas semanais	2.843,84
2	Psicólogo	40 horas semanais	2.843,84
<b>PROGRAMA: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)</b>			
<b>QUANTIDADE</b>	<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTO (em R\$)</b>
1	Assistente Social – com experiência em Serviços da Proteção Social Especial	40 horas semanais	2.843,84
1	Psicólogo	40 horas semanais	2.843,84
1	Advogado	30 horas semanais	2.187,57
2	Agente Social – Com Formação Superior na área de Humanas	40 horas semanais	1.361,76

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES  
GABINETE DO PREFEITO

<b>PROGRAMA: SETOR DE HABITAÇÃO</b>			
<b>QUANTIDADE</b>	<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTO (em R\$)</b>
1	Assistente Social	40 horas semanais	2.843,84
3	Técnico em Edificações	40 horas semanais	1.367,23

**ANEXO II**

<b>QUANTIDADE</b>	<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTO (em R\$)</b>
7	Médico Clínico Geral	12 horas semanais	2.242,26
8	Médico Clínico Geral	24 horas semanais	4.484,52
3	Médico Ginecologista	12 horas semanais	2.242,26
4	Médico Ginecologista	24 horas semanais	4.484,52
4	Médico Pediatra	12 horas semanais	2.242,26
4	Médico Pediatra	24 horas semanais	4.484,52
2	Médico Ortopedista	12 horas semanais	2.242,26
2	Médico Ortopedista	24 horas semanais	4.484,52

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES  
GABINETE DO PREFEITO

EM 18 JUL. 2019

*mf*

<b>QUANTIDADE</b>	<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTO (em R\$)</b>
3	Médico Cardiologista	12 horas semanais	2.242,26
2	Médico Cardiologista	24 horas semanais	4.484,52
3	Médico Neurologista	12 horas semanais	2.242,26
3	Médico Neurologista	24 horas semanais	4.484,52
3	Médico Pneumologista/Anestesista	24 horas semanais	4.484,52
3	Médico Radiologista	24 horas semanais	4.484,52
6	Farmacêutico	24 horas semanais	2.843,84
2	Nutricionista	20 horas semanais	1.437,23
2	Nutricionista	40 horas semanais	2.843,84
2	Psicopedagogo	25 horas semanais	1.361,76
4	Médico Dermatologista	24 horas semanais	4.484,52
2	Médico Urologista	24 horas semanais	4.484,52
4	Médico Obstetra	24 horas semanais	4.484,52

*P*



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO  
ÁTRIO DA PREFEITURA

EM 18 JUL. 2019

<b>QUANTIDADE</b>	<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTO (em R\$)</b>
2	Médico Cirurgião Geral	24 horas semanais	4.484,52
2	Médico Endocrinologista	24 horas semanais	4.484,52
2	Médico Especialista em Geriatria	24 horas semanais	4.484,52
2	Médico Angiologista	12 horas semanais	2.242,26
2	Médico Proctologista	12 horas semanais	2.242,26
2	Médico Otorrinolaringologista/aler gista	12 horas semanais	2.242,26
2	Médico do Trabalho	12 horas semanais	2.242,26
2	Médico do Trabalho	24 horas semanais	4.484,52

PUBLICADO  
ATRIO DA PREFEITURAPREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES  
GABINETE DO PREFEITO

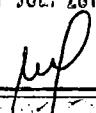
EM 18 JUL. 2019

## ANEXO III

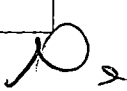
QUANTIDADE	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (em R\$)
100	Motorista	40 horas semanais	1.112,14
350	Trabalhador braçal	40 horas semanais	557,83
100	Servente	40 horas semanais	557,83
50	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas semanais	557,83
50	Gari	40 horas semanais	557,83
70	Vigia	40 horas semanais	557,83
60	Guarda Patrimonial	40 horas semanais	557,83
40	Atendente	40 horas semanais	574,70
1	Instrutor de Teatro e Dança	40 horas semanais	557,83
2	Instrutor de Música, Canto e Instrumentos	40 horas semanais	557,83
1	Instrutor de Ecoaproveitamento	40 horas semanais	557,83
1	Instrutor de Pintura em Tecido	40 horas semanais	557,83
2	Instrutor de Costura e Bordado	40 horas semanais	557,83
1	Instrutor de Estética	40 horas semanais	557,83

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES  
GABINETE DO PREFEITO

EM 18 JUL. 2019



<b>QUANTIDADE</b>	<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTO (em R\$)</b>
1	Instrutor de Habilidades Domésticas	40 horas semanais	557,83
1	Instrutor de Técnicas Agrícolas	40 horas semanais	557,83
10	Instrutor de Informática	40 horas semanais	557,83
10	Auxiliar de Biblioteca	40 horas semanais	557,83
1	Telefonista	40 horas semanais	904,16
50	Auxiliar Administrativo	40 horas semanais	766,31
20	Auxiliar de Secretaria Escolar	40 horas semanais	766,31
20	Auxiliar de Creche	40 horas semanais	649,39
20	Escriturário	40 horas semanais	1.112,14
2	Técnico de Contabilidade	40 horas semanais	1.368,03
10	Técnico Agrícola	40 horas semanais	1.368,03
4	Técnico em Edificações	40 horas semanais	1.368,03
2	Técnico de Laboratório	30 horas semanais	1.368,03



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES  
GABINETE DO PREFEITO

EM 18 JUL. 2019

<b>QUANTIDADE</b>	<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTO (em R\$)</b>
20	Técnico de Enfermagem	30 horas semanais	1.368,03
2	Técnico de Prótese Dentária	30 horas semanais	1.368,03
2	Técnico de Imobilização Ortopédica	30 horas semanais	1.368,03
4	Técnico em Segurança do Trabalho	30 horas semanais	1.368,03
4	Técnico em Radiologia	30 horas semanais	1.368,03
20	Auxiliar de Enfermagem	30 horas semanais	766,31
10	Agente Fiscal	40 horas semanais	1.112,14
10	Fiscal de Postura	40 horas semanais	1.112,14
10	Vigilância Sanitária	40 horas semanais	1.112,14
6	Fiscal de Rendas	40 horas semanais	1.368,03
1	Tesoureiro	40 horas semanais	1.829,43
6	Carpinteiro	40 horas semanais	904,16
20	Calceteiro	40 horas semanais	766,31
30	Pedreiro	40 horas semanais	904,16

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES  
GABINETE DO PREFEITO

QUANTIDADE	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (em R\$)
6	Eletricista	40 horas semanais	904,16
2	Pintor de Automóvel	40 horas semanais	904,16
4	Mecânico Diesel	40 horas semanais	1.368,03
4	Mecânico de Automóvel	40 horas semanais	1.112,14
2	Lanterneiro	40 horas semanais	1.112,14
20	Operador de Máquina	40 horas semanais	1.368,03
6	Operador de Trator de Pneu	40 horas semanais	1.112,14
4	Pintor de Parede	40 horas semanais	904,16
2	Pintor de Letras	40 horas semanais	904,16
4	Bombeiro	40 horas semanais	904,16
2	Arquiteto	30 horas semanais	2.843,84
10	Assistente Social	30 horas semanais	2.328,88
1	Bibliotecário	30 horas semanais	2.328,88



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES  
GABINETE DO PREFEITO

EM 18 JUL. 2013

<b>QUANTIDADE</b>	<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTO (em R\$)</b>
1	Contador	40 horas semanais	2.328,88
10	Enfermeiro	30 horas semanais	2.328,88
2	Enfermeiro do Trabalho	30 horas semanais	2.328,88
4	Engenheiro Civil	30 horas semanais	2.843,84
4	Fonoaudiólogo	20 horas semanais	2.843,84
4	Psicólogo	20 horas semanais	2.843,84
40	Médico	24 horas semanais	4.484,52
30	Odontólogo	20 horas semanais	2.843,84

**Art. 3º** O Anexo IV - Vencimentos dos cargos de provimento efetivo da Procuradoria Geral do Município de Nova Venécia-ES da Lei nº 3.195, de 30 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a estrutura dos órgãos, criação, competência e fixação dos vencimentos dos cargos da Procuradoria Geral do Município, nos termos da Lei Complementar que estabelece sua organização e funcionamento, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO IV - VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES**



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO  
ATRIO DA PREFEITURA

EM 18 JUL. 2019

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO	CLASSE/ CARREIRA	VENCIMENTO (em reais R\$)	CARGA HORÁRIA
Procurador Municipal Substituto	I	3.828,25	30 horas
Procurador Municipal Nível I	II	4.156,38	30 horas
Procurador Municipal Nível II	III	4.484,52	30 horas
Procurador Municipal Nível III	IV	4.812,65	30 horas

Art. 4º O Anexo II - Vencimentos da Carreira e dos Cargos de Auditor Fiscal de Tributos Municipais da Lei nº 3.421, de 28 de setembro de 2017, que transforma o cargo de Fiscal de Rendas em Auditor Fiscal de Tributos Municipais, no âmbito do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre a carreira específica, normas de enquadramento, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO II – VENCIMENTOS DA CARREIRA E DOS CARGOS DE  
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

CARREIRA	CLASSE	NÍVEL	PADRÕES DE VENCIMENTOS (em reais – R\$)		
			A	B	C
Auditor Fiscal de Tributos Municipais	IX	I	2.328,88	2.398,73	2.470,69
	IX	II	2.766,39	2.836,25	2.908,21
	IX	III	3.313,28	3.383,14	3.455,10

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES  
GABINETE DO PREFEITO

CARREIRA	CLASSE	NÍVEL	PADRÕES DE VENCIMENTOS (em reais - R\$)		
			D	E	F
Auditor Fiscal de Tributos Municipais	IX	I	2.544,81	2.621,15	2.699,77
	IX	II	2.982,32	3.058,66	3.137,29
	IX	III	3.529,22	3.605,55	3.684,18
CARREIRA	CLASSE	NÍVEL	PADRÕES DE VENCIMENTOS (em reais - R\$)		
			G	H	I
Auditor Fiscal de Tributos Municipais	IX	I	2.780,77	2.864,17	2.950,09
	IX	II	3.218,28	3.301,69	3.387,61
	IX	III	3.765,17	3.848,58	3.934,50
CARREIRA	CLASSE	NÍVEL	PADRÕES DE VENCIMENTOS (em reais - R\$)		
			J	L	M
Auditor Fiscal de Tributos Municipais	IX	I	3.038,59	3.129,75	3.223,63
	IX	II	3.476,10	3.567,26	3.661,15
	IX	III	4.022,99	4.114,15	4.208,04

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES  
GABINETE DO PREFEITO

CARREIRA	CLASSE	NÍVEL	PADRÕES DE VENCIMENTOS (em reais – R\$)		
			N	O	P
Auditor Fiscal de Tributos Municipais	IX	I	3.320,34	3.419,94	3.522,54
	IX	II	3.757,85	3.857,46	3.960,05
	IX	III	4.304,74	4.404,35	4.506,95
CARREIRA	CLASSE	NÍVEL	PADRÕES DE VENCIMENTOS (em reais – R\$)		
			Q	R	-
Auditor Fiscal de Tributos Municipais	IX	I	3.628,21	3.737,05	-
	IX	II	4.065,72	4.174,56	-
	IX	III	4.612,62	4.721,45	-

**Art. 5º** O art. 1º da Lei nº 3.005, de 19 de fevereiro de 2010, que cria gratificação às categorias profissionais que especifica, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma gratificação pecuniária atribuída precariamente às categorias de servidores abaixo relacionados:

<b>I - Médico Clínico Geral</b> .....	R\$ 2.154,76
<b>II - Psicólogo</b> .....	R\$ 515,17
<b>III - Odontólogo</b> .....	R\$ 515,17
<b>IV - Bioquímico</b> .....	R\$ 515,17
<b>V - Fonoaudiólogo</b> .....	R\$ 515,17

**Art. 6º** O art. 2º da Lei n.º 3.446, de 27 de dezembro de 2017, que cria gratificação de responsabilidade por referência técnica de programas de saúde aos médicos efetivos, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** A gratificação será devida apenas para os profissionais médicos efetivos, cujo valor fica estabelecido em R\$ 3.125,10 (três mil, cento e vinte e cinco reais e dez centavos), tendo em vista que deverão exercer as atribuições pertinentes a cada programa, bem como admissão de pacientes, consultas, prescrições medicamentosas, acompanhamento de tratamentos, solicitações de exames e alta de pacientes.



EM 18 JUL 2019

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES  
GABINETE DO PREFEITO

CARGO	RESPONSABILIDADE POR REFERÊNCIA TÉCNICA DE PROGRAMAS DE SAÚDE
Médico	R\$ 3.125,10

**Art. 6º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de junho de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, em 18 de julho de 2019; 65º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.



MÁRIO SÉRGIO LUBIANA  
PREFEITO